



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ 16.901.381/0001-10



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA RP Nº 015/2023**

**CONTRATO GERADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2023**

**CONTRATO Nº 072/2024**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG com endereço na Praça 31 de Março, nº111, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ nº 16.901.381/0001-10, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Exmº. Sr. HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA, considerando a necessidade da prestação de serviços e pelo preço estar de acordo com o de mercado, para formalização da AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS/MG, RESOLVE contratar a empresa **PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº **45.785.473/0001-80**, com endereço na Rua Natal, nº860, Bairro Jardim Palmeiras, MONTES CLAROS/MG, representada pelo Sr. Noel Martins de Souza, RG nº M9232804, CPF 031.605.126-81, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes neste contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido pelo, **Processo Administrativo 037/2023, Pregão Presencial para SRP 015/2023**, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº. 3.931, de 19/09/2001, Decreto Federal Nº 8538/2015, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

**1 - DO OBJETO**

**1.1- AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS/MG.**

**2 - DA VALIDADE E DO PREÇO**

- 2.1. O prazo de validade deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura até 09/08/2025.
- 2.2. Pelo fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA.
- 2.3. Estima-se o valor global deste contrato em R\$ 65.196,50 (sessenta e cinco mil e cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

**3 - DA GERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO**

**3.1** O Gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Lagoa dos Patos, através da Secretaria de Administração no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

**4 DA ESPECIFICAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ 16.901.381/0001-10



**4.1** O item, as especificações, unidades, as quantidades e preços unitários, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: **PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ de número **45.785.473/0001-80**.

Item	Descrição	Un	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
046	BATERIA CR2032 - TIPO: BATERIA LÍTIO CR2032 - UNIDADE - 199971	Unidade	KNUP	7.00	3,00	21,00
012	CABO DE REDE CAT5E 300MTS NÚMERO DE PARES 4 - CAIXA - 199973	Caixa	VO6	7.00	349,00	
013	CAMERAS EXTERNAS DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO, VISÃO NOTURNA - UNIDADE - 199987	Unidade	GIGA	40.00	181,00	7.240,00
053	CONECTOR FEMEA KEYSTONE RJ45 CAT5E CATEGORIA CAT.5E - UNIDADE - 199972	Unidade	KINGSTON	134.00	12,00	1.608,00
054	CONECTOR RJ45 - TIPO RJ45 - PACOTE - 199992	Pacote	KNUP	283.00	34,00	9.622,00
017	ESTABILIZADOR BIVOLT INDICADOR LUMINOSO DE REDE PROTEÇÃO DE SOBRECARGAS - UNIDADE - 195198	Unidade	COLETEC	30.00	155,00	4.650,00
051	FONTE ATX BIVOLT 110V/220V POTÊNCIA DE SAÍDA DE 300W. - UNIDADE - 199969	Unidade	BPC	5.00	107,50	2.150,00
007	GABINETE DE CPU COMPLETO MICRO ATX, PROCESSADOR INTEL CORE I5 - UNIDADE - 195189	Unidade	BPC	22.00	893,00	26.790,00
026	MEMORIA PORTATIL MICROCOMPUTADOR 8 GB PEN DRIVE COM MEMORIA INTERNA DE 8 GB - UNIDADE - 195207	Unidade	MAXPRINT	20.00	18,00	360,00
025	MEMORIA PORTATIL MICROCOMPUTADOR PEN DRIVE COM MEMORIA INTERNA DE 4 GB - UNIDADE - 195206	Unidade	MAXPRINT	7.00	18,00	126,00
027	MICRO COMPUTADOR CORE I3 COM OS SEGUINTEs REQUISITOS MINIMOS 4 GB DE MEMÓRIA, - UNIDADE - 199991	Unidade	BPC	1.00	1.279,00	1.279,00
030	MOUSE USB OPTICO MOUSE USB OPTICO 800DPI MOUSE ÓPTICO, INTERFACE USB220 - UNIDADE - 195211	Unidade	KMEC	34.00	9,50	323,00
032	NOBREAK 1000VA CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS FULL RANGE MICROPROCESSADOR CISC/FLASH - UNIDADE - 195212	Unidade	FORCELINE	15.00	567,00	8.505,00
056	PLACA 4 RAMAIS ANALÓGICOS IMPACTA - UNIDADE - 199993	Unidade	INTELBRAS	6.00	468,00	2.808,00
036	PROJETOR MULTIMÍDIA 2200 LUMENS - 150 POL BIVOLT - ENTRADA HDMI - UNIDADE - 195216	Unidade	VEDO	2.00	899,00	1.798,00
057	Roteador Hardware Fonte de Alimentação Externa 9VDC / 0.85A - UNIDADE - 199977	Unidade	INTELBRAS	7.00	219,00	1.533,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ 16.901.381/0001-10



003	SWITCH GIGABIT GERENCIÁVEL DE 16 PORTAS - UNIDADE - 195187	Unidade	TP LINK	3.00	649,00	1.947,00
040	TECLADO COR PRETO TECLAS 110 - TECLAS GERENCIADORES DE ENERGIA 3X -	Unidade	KEMEC	30.00	25,00	1.500,00

Valor total: R\$ 65.196,50 (sessenta e cinco mil e cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

## 5 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, da Lei no 8.666/93.

5.2. A recomposição de preços com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro somente se dará após o prazo da validade da proposta, que não deverá ser inferior à 60 (sessenta) dias, mediante apresentação de requerimento apresentando a planilha de composição de preços dos produtos, bem como documentos que comprovem satisfatoriamente a quebra do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

## 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS, constantes na Dotação;

### MATERIAL PERMANENTE

06.11.08.122.0003.1026.3449052000000 -2748 -AQ. VEICULO/EQUIP ASSIS SOCIAL  
06.11.08.243.0007.1082.3449052000000 -2192 AQUIS VEICU/EQUIP CONSELHO TUTELAR  
06.12.08.122.0041.1036.3449052000000 - 1615/2162 AQUIS VEICULO/EQUIP GESTÃO SUAS -IGDSUAS  
06.12.08.244.0034.1030.3449052000000 -2189/1646 AQ. VEICULO/EQUIPA P/ PROTECAO S. BASICA  
06.12.08.244.0041.1087.3449052000000 -2280/2279 AQUIS VEICUL/EQUIP IGD-PAB E CADUNICO  
10.11.10.122.0077.1007.3449052000000 – 1826/2151 AQUISI. VEICULOS E EQUIPAMENTOS  
10.12.10.301.0077.1039.3449052000000 – 1814/2968/2765 AQ. VEIC/EQUIP P/ ATENCAO BASICA  
10.12.10.303.0077.1057.3449052000000 – 2400/2403/ AQUIS VEICUL/EQUIP ASSIST FARMACÊUTICA  
10.12.10.304.0077.1090.3449052000000 – 2438/2441 AQUIS VEIC/EQUIP VIGILANCIA SANITARIA  
10.12.10.305.0077.1093.3449052000000 – 2461/2464 AQUIS VEIC/EQUIP VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
04.11.04.122.0002.1002.3449052000000 -1440 AQUIS VEÍC/EQUIP ADMINISTRATIVO  
03.12.04.123.0002.1070.3449052000000 – 1817 AQ. MOVEI/EQUIP DEP FINANCEIRO  
05.11.12.122.0045.1010.3449052000000 -2890/1461 AQUIS DE VEÍC/EQUIP EDUCAÇÃO  
05.11.12.361.0045.1048.3449052000000 -1477 AQUIS DE VEÍC/EQUIPAMENTO FUNDAMENTAL  
05.11.12.365.0045.1034.3449052000000 – 1436 AQUIS DE VEÍC/EQUIP PRE ESCOLA  
05.11.12.365.0045.1035.3449052000000 -1528 AQUIS DE VEÍC/EQUIPAMENTO CRECHE  
08.11.20.122.0002.1011.3449052000000 -2583 AQ. VEIC/EQUIP AGROP E MEIO AMBIENTE  
09.11.15.452.0021.1089.3449052000000 – 2715 AQUIS VEIC/MAQ/EQUIP SERV URBANOS  
07.11.27.695.0075.1000.3449052000000 -1690 AQ. VEICU/EQUIP CULT, ESPORTE E LAZ  
07.12.04.122.0002.1000.3449052000000 -1681 AQ. VEICU/EQUIP CULT, ESPORTE E LAZ  
02.11.04.122.0002.1001.3449052000000 -2711AQUIS DE VEÍC/EQUIP GABINETE

### MATERIAL DE CONSUMO

06.11.08.122.0003.2039.3339030000000 -1590 MANUT ATIV ADMI ASSISTECIA SOCIAL  
06.11.08.243.0007.2044.3339030000000 -1583 MANUT ATIV DO CONSELHO TUTELAR  
06.12.08.243.0034.2062.3339030000000 -1608/1609 MANUT SER CONVI E FORT VINC CRIAN E ADOL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ 16.901.381/0001-10



06.12.08.244.0034.2043.3339030000000 – 1640/1649 MANUTENCAO DAS ATIV. DO C.R.A.S.  
06.12.08.244.0034.2067.3339030000000 -1662/1687 MANUT ATIV PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
06.12.08.244.0041.2042.3339030000000 – 2274/1656 GESTÃO IGD-PAB E CADUNICO  
10.11.10.122.0077.2010.3339030000000 -1819/1940/2858 MANUT. ATIV GESTÃO SUS  
10.12.10.301.0077.2014.3339030000000 -1854/1855/1856 MANUT ATIV PROGRAMA ESTRAT SAUDE FAM ESF  
10.12.10.301.0077.2018.3339030000000 -2366/2367/2376 MANUT ATIV ODONTOLOGIA/SAUDE BUCAL  
10.12.10.301.0077.2056.3339030000000 -2344/2348/2764 MANUTENCAO DO CENTRO DE SAUDE  
10.12.10.303.0077.2054.3339030000000 -2384/2383/2767 MANUT ATIV ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
10.12.10.304.0077.2099.3339030000000 -2426/2427/2428 MANUT ATIV VIGILANCIA SANITÁRIA  
10.12.10.305.0077.2019.3339030000000 -2477/2969/2766 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
04.11.04.122.0002.2005.3339030000000 -1438 MANUT ATIV ADMINISTRATIVO  
04.11.06.181.0002.2052.3339030000000 -1447 CONVENIO POLICIA CIVIL E MILITAR  
03.12.04.123.0002.2002.3339030000000 -1384 MANUT. ATIV FINANCEIRO  
05.11.12.122.0045.2020.3339030000000 -1458/2119 MANUT. ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO  
05.11.12.361.0045.2021.3339030000000 -1481 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
05.11.12.365.0045.2027.3339030000000 -1540 MANUT.DO ENSINO INFANTIL -CRECHE  
05.11.12.365.0045.2030.3339030000000 -1942 MANUT. DO ENSINO INFANTIL-PRE-ESCOLA  
08.11.20.122.0002.2026.3339030000000 -1742 MANUT ATIV ADMIN AGROP E MEIO AMBIENTE  
07.12.04.122.0002.2029.3339030000000 -1686 MANUT.ATIV ADMIN CULTURA ESPORTE E LAZER  
09.11.15.122.0002.2072.3339030000000 -1761 MANUT ATIV ADM SERV OBRAS, TRANSP E SERV  
02.11.04.122.0002.2001.3339030000000 -1403 MANUT ATIV GABINETE DO PREFEITO

## **7 - DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme execução e efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

**7.2.** A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviço. será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

**7.3.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**7.4.** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

**7.5.** A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site [www.sefaz.mg.gov.br/nfe](http://www.sefaz.mg.gov.br/nfe).

## **8 – DA RESIÇÃO CONTRATUAL**

**8.1.** Este contrato poderá ser rescindido nos termos e nas condições previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

## **9 - DAS PENALIDADES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ 16.901.381/0001-10



**9.1.** À parte que der causa ao descumprimento parcial e ou total de quaisquer das cláusulas deste instrumento de contrato, será aplicadas as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações, e ficará ainda sujeito a multa equivalente a 30% (trinta) do contrato.

**Parágrafo Único** - Poderá a administração pública, rescindir o presente contrato unilateralmente, sem que seja devida qualquer indenização em favor do contratado, nos termos da Lei 8.666/93, não incidindo a multa prevista no “caput”.

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES**

### **10.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1.1 Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga:

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Quinta do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- b) designar um representante para fiscalizar a execução dos serviços, em conformidade com a proposta comercial e o ANEXO do Edital
- c) notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

### **10.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

10.2.1. Para a execução dos serviços objeto deste Contrato, o CONTRATADO se obriga a:

- a) Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital.
- b) Fornecer à Prefeitura a competente nota fiscal discriminando cada item e seu respectivo valor, referente aos serviços prestados, acompanhada das certidões fiscais.
- c) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indireta, com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a licitadora;
- d) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura ou a terceiros, quando da execução dos serviços, objeto deste instrumento;
- f) Manter os preços ofertados durante o prazo da validade da proposta indicada na sua respectiva proposta comercial.
- g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

## **11 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo Ao presente CONTRATO.

II Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 015/2023** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da secretaria municipal de administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ 16.901.381/0001-10



## 12 - DO FORO

12.1. As partes contratantes elegem o foro de Coração de Jesus - MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Patos (MG), 09 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos  
Prefeito: HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO (A)

Empresa; PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA  
Rep. Legal: Noel Martins de Souza.  
CPF: 031.605.126-81

*TESTEMUNHAS:*

1 \_\_\_\_\_

RG.

2 \_\_\_\_\_

RG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ 16.901.381/0001-10



**CERTIDÃO**

*Certifico e dou fé que, em atendimento às disposições contidas nas Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93, e na Lei Orgânica do Município de Lagoa dos Patos/MG, o **CONTRATO 072/2024 EXTRAIDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 043/2023**, formalizado com a **PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 45.785.473/0001-80**, referente a **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS/MG**, foi publicado na data de 09 de agosto de 2024, no lugar de costume. “Ex Legis”.*

*Por ser expressão da verdade, firmo a presente.*

*Lagoa dos Patos/MG, 09 de agosto de 2024.*

---

*Valeria Tamires Soares*  
*Pregoeira Oficial*